

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 181/2007 de 21 de Fevereiro de 2007

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 51/2006/A, de 12 de Dezembro, veio atribuir competências ao Presidente do Governo Regional no reconhecimento das fundações com sede na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a constituição de fundações na Região assume um papel primordial na vida cultural, económica, social e institucional, colmatando necessidades colectivas e sectoriais normalmente associadas ao interesse público;

Considerando que a Fundação PAULETA, com sede na Estrada Regional da Ribeira Grande, s/n, freguesia de S. Roque, concelho de Ponta Delgada, é uma pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública, tendo por objecto o apoio ao fomento e ao desenvolvimento do desporto;

Considerando que a Fundação em causa visa prosseguir um fim considerado de interesse social, e que os bens afectos à mesma mostram-se suficientes para a prossecução do fim visado;

Considerando ainda que as fundações adquirem personalidade jurídica pelo reconhecimento, o qual é individual e da competência da autoridade administrativa;

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 51/2006/A, de 12 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Reconhecer a Fundação PAULETA, com sede na Estrada Regional da Ribeira Grande, s/n, freguesia de S. Roque, concelho de Ponta Delgada, nos termos e para os efeitos do artigo 158.º, n.º 2 do Código Civil.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.